



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO - 533 - CENTRO

CEP: 37997-000 - CLARAVAL/MG.

PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 21 de maio de 2013.

Altera artigos da Lei Municipal nº 1136/2009, e dá outras providências.

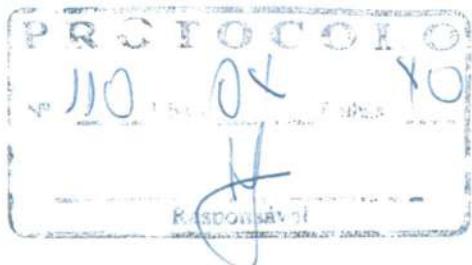
O Prefeito Municipal de Claraval-MG, Juliano Diogo Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- O artigo 5º da Lei 1.136/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º- O Conselho Gestor é órgão deliberativo e será composto por 7 (sete) membros, dentre representantes do Poder Público e representantes de movimentos populares, garantindo-se $\frac{1}{4}$ das vagas estes para os últimos.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.282/2013.

Prefeitura Municipal de Claraval, 15 de maio de 2013.



Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal de Claraval

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão de 06 de 2013
Data das Sessões, 12 de Julho de 2013
PRESIDENTE
SECRETARIO